

**EDITAL DE LEILÃO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E IMÓVEL
ECONÔMICO AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 13.963.640/0001-49 -**

ECONÔMICO AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL S/A (“EAP”), por seu Diretor Presidente, Natalício Pegorini na qualidade de sociedade controladora da **CONEF NACIONAL DE ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS LTDA. (“CONEF”)**, comunica aos interessados que venderá através de Leilão Público, a ser realizado pelo Sr. Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 328, estabelecido na Avenida Angélica nº 1996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01.228-200, no dia **09 DE ABRIL DE 2015, ÀS 15:00 HORAS**, de forma presencial no mesmo endereço da sede do Leiloeiro – 3º andar, salas 307/308 e on-line através do site www.zukerman.com.br, o imóvel e bens abaixo descritos, obedecidas as condições de pagamento e as regras a seguir:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OPÇÃO 1. À VISTA - a ser pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento), a título de sinal, e o saldo de 80% (oitenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas. **OPÇÃO 2. A PRAZO** - a ser pago da seguinte forma: sinal mínimo de 40% (quarenta por cento) e o saldo remanescente dividido em até 60 (sessenta) meses em parcelas atualizadas pela TR e acrescidas de juros de 1,0% (um por cento) ao mês. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, independente das medidas que possam ser adotadas visando à rescisão contratual, tais parcelas serão acrescidas, de imediato, de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Se o arrematante estiver presente no leilão, o pagamento do sinal, no caso de pagamento à vista ou parcelado, deverá ser efetuado através de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou depósito bancário em favor da Econômico Agro Pastoril e Industrial S/A, ou alternativamente por meio de cheque nominal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, seguindo a mesma regra para os lances ofertados pelo site do Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão do Leiloeiro deverá ser paga através da rede bancária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do encerramento do leilão, conforme descrito na seção “Minha Conta”, do site do Leiloeiro www.zukerman.com.br. **INADIMPLÊNCIA:** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou do sinal mínimo obrigatório para parcelamento e a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:** Os interessados no imóvel e bens apregoados neste leilão para participação on-line, deverão fazer prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro www.zukerman.com.br, aceitar as regras de participação

dispostas no referido site e enviar a documentação necessária mencionada no pedido de habilitação, para que estejam aptos a ofertarem lances em conformidade com as disposições deste Edital. Se o arrematante estiver presente no Leilão, a documentação deverá ser apresentada ao Leiloeiro até o encerramento do leilão, não sendo obrigatório o seu envio prévio. **FOTOS:** As fotos e descrição do imóvel e bens são disponibilizadas no site www.zukerman.com.br, sendo que as fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel e bens são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do imóvel e dos bens móveis. **LANCES:** Os lances poderão ser ofertados através do site www.zukerman.com.br ou de viva voz (presencial). O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o referido imóvel e bens, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Durante o apregoamento do lote o site www.zukerman.com.br permite o recebimento de lances virtuais eletrônicos e presenciais simultaneamente e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições. O lote terá horário previsto de encerramento (relógio disponível na seção “auditório eletrônico” do site do Leiloeiro). Sobrevindo lance no minuto antecedente ao horário de fechamento do lote, durante o período em que o Leilão estiver em oferta, o envio de lances para o respectivo lote será prorrogado em 1 (um) minuto, quantas vezes forem necessárias, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **FORMALIZAÇÃO:** O Comitente Vendedor outorgará ao Arrematante que optar pelo pagamento à vista a Escritura Pública de Compra e Venda e ao que optar pelo pagamento parcelado, Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda. Para elaboração do título aquisitivo, o Arrematante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias autenticadas, quando pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e Certidão de Casamento, se casado for, e, quando pessoa jurídica: CNPJ/MF e Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria ou Contrato Social com as respectivas alterações. Em ambos os casos, correrão por conta do Arrematante todas as despesas necessárias à transferência do imóvel e bens, tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, emolumentos e despesas cartorárias, registros e averbações de qualquer natureza. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O imóvel, os bens móveis, as máquinas e equipamentos industriais serão alienados em caráter “*ad corpus*” e no estado em que se encontram, devendo o Arrematante se cientificar, previamente, de todas as circunstâncias e características que recaem sobre os mesmos. O Arrematante não poderá responsabilizar o Comitente Vendedor por eventuais diferenças de áreas, averbações de benfeitorias e quaisquer outras circunstâncias que porventura possam existir em relação ao lote arrematado, sendo responsabilidade do Arrematante a adoção das medidas para preenchimento dos requisitos específicos necessários ao registro de imóvel. O lote será vendido a quem maior lance oferecer, reservando-se o Comitente Vendedor ao direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel e bens. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens adquiridos. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (11)2184-0900 ou (71)2101-8550. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula

a profissão de Leiloeiro Oficial. O leilão ocorrerá em 01 (um) lote, classificado como lote único. **LOTE ÚNICO – UNIDADE INDUSTRIAL DE ARMAZENAMENTO FRIGORÍFICO** - Imóvel de propriedade da CONEF, composto de Conjunto Industrial Frigorífico, situado nos Lotes 65-74, da Quadra 6, Centro Industrial de Aratú, Via Urbana, 3020 - CIA SUL - no Município de Simões Filho, neste Estado da Bahia, constituído do imóvel, composto de um terreno com 35.360,00m² (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta metros quadrados), e de área construída com 8.559,59m² (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), devidamente registrado sob o R-01, da Matrícula 25.810, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador – Bahia, e equipamentos, máquinas e móveis, instalados na Unidade Industrial de Armazenamento Frigorífico, cuja listagem estará disponível no site do Leiloeiro www.zukerman.com.br. O preço mínimo para aquisição do LOTE ÚNICO é de R\$ 9.558.247,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Salvador, 03 de março de 2015.

NATALÍCIO PEGORINI
DIRETOR PRESIDENTE